



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS
Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996**

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Fone: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO COMASP Nº 06/2008

PUBLICADO
Data. 05 / 05 / 08

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Convênio Inclusão Produtiva PMP/FMAS e MDS nº 1045/MDS/2005, Processo nº 71000.013709/2005-36.

O presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, Inciso IV do Regimento Interno do COMASP e,

Considerando que é competência do COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº 2.410/96 de 23 de abril de 1996;

Considerando a necessidade e a aprovação pelo COMASP da prestação de contas dos gastos públicos por meio do Convênio nº 1045/MDS/2005, Processo nº 71000.013709/2005-36, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas/Fundo Municipal de Assistência Social e o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS, relativas ao Projeto Inclusão Produtiva;

Considerando a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2008;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos gastos públicos do Convênio nº 1045/MDS/2005, Processo nº 71000.013709/2005-36, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas/Fundo Municipal de Assistência Social e o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º. Por meio deste instrumento, dar publicidade a esta decisão, devendo esta Resolução ser afixada no mural de avisos do COMASP e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 29 de abril de 2008.


José das Dores Couto
Presidente do COMASP